



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10634 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental FLORESTAN FERNANDES, no Município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental FLORESTAN FERNANDES, localizada na 4ª Linha, Setor Leitão Agrovila III, Assentamento Chico Mendes, Município de Presidente Médici.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 3714 da data 16/9/03

DECRETO Nº 10001 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Com a Escola Estadual de Ensino Fundamental
FLORESTA FERNANDES, no Município de
Presidente Médici

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 1º, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental FLORESTA FERNANDES,
localizada na 4ª Linha, Setor Lado Lado Agrícola III, Assentamento Chico Mendes, Município de Presidente
Médici.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Setembro de 2003, 115ª da República.

170 NARCISO CASSEI
Governador

CESAR LICORIO
Secretário de Estado da Educação